



DIÁRIO OFICIAL DO

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ANO V

SEGUNDA, 30 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO 861/2023

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
LEI Nº1526/2022 .....	2
DECRETO Nº 011/2023 .....	2
DECRETO Nº 013/2023. ....	4
DECRETO Nº 015/2023. ....	4
DECRETO Nº 014/2023. ....	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2023. ....	5
PROCESSO SELETIVO PAR ESTAGIÁRIOS- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 .....	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/8612023>

## PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº1526/2022

"Altera o Anexo I, Tabela I, alíquotas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da Lei Municipal 1.388/2017 - revisão da Faixa de Valor Venal".

**JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono parcialmente o presente a Lei:

**Art. 1º.** Altera o ANEXO I, Tabela I, alíquotas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da Lei Municipal 1.388/2017 - revisão da Faixa de Valor Venal, ficando da seguinte forma:

## ANEXO I

## TABELA I

ALÍQUOTAS PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

## IMÓVEIS EDIFICADOS PARA FINS RESIDENCIAIS

FAIXA DE VALOR VENAL	ALÍQUOTA	
R\$ -	a R\$ 49.496,60	0,30%
R\$ 49.496,61	a R\$ 249.990,00	0,50%
R\$ 249.990,01	a R\$ 400.000,00	0,60%
R\$ 400.000,01	a R\$	0,70%
1.200.000,00	a R\$	0,80%
R\$ 1.200.000,01	a R\$	0,90%
2.000.000,00	a R\$	0,90%
R\$ 2.000.000,01	a R\$	0,90%
2.500.000,00	a R\$ 2.500.000,01	1,00%
Acima de ou igual	a R\$	1,00%

## IMÓVEIS EDIFICADOS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

FAIXA DE VALOR VENAL	ALÍQUOTA	
R\$ -	a R\$ 49.496,60	0,50%
R\$ 49.496,61	a R\$ 249.990,00	0,70%
R\$ 249.990,01	a R\$ 400.000,00	0,80%
R\$ 400.000,01	a R\$	0,90%
1.200.000,00	a R\$	1,00%
R\$ 1.200.000,01	a R\$	1,00%
2.000.000,00	a R\$	1,10%
R\$ 2.000.000,01	a R\$	1,10%
2.500.000,00	a R\$	1,20%
Acima de ou igual	a R\$	1,20%

## IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS (TERRENOS)

FAIXA DE VALOR VENAL	ALÍQUOTA	
R\$ -	a R\$ 49.496,60	1,00%
R\$ 49.496,61	a R\$ 249.990,00	1,50%
R\$ 249.990,01	a R\$ 400.000,00	2,00%
R\$ 400.000,01	a R\$ 1.200.000,00	2,20%
R\$ 1.200.000,01	a R\$ 2.000.000,00	2,40%
R\$ 2.000.000,01	a R\$ 2.500.000,00	2,60%
Acima de ou igual	a R\$ 2.500.000,01	2,80%

**Art. 2º.** VETADO

**Art. 3º.** VETADO

**§1º.** VETADO

**§ 2º.** VETADO

**Art. 4º.** VETADO

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 011/2023

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que o resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue e/ou não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

## RESOLVE

**Art. 1º - CANCELAR** os seguintes créditos empenhados nos exercícios de 2017 a 2021, inscritos em restos a pagar - não processados nos balanços gerais do município, a saber:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO INSCRITO	DATA N. PROCES.	CRETOR	TOTAL INSCRITO
3042	10/05/2021	2328966 - ALVORADA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30,42
1481	23/03/2020	2343425 - AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	1.113,52
143	14/01/2020	2343425 - AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	4.692,09
6207	21/09/2021	2344453 - ANA FLAVIA DIAS LINHARES	75,00
3626	12/08/2020	2328628 - BANCO DA AMAZONIA SA	234,75
2622	07/05/2019	2342345 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	149,73



4322	25/06/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	341,50	341,50
4323	25/06/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	1.175,25	1.175,25
4633	13/07/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	15.291,55	15.291,55
3227	15/07/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	9.144,98	9.144,98
3228	19/05/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	2.786,20	2.786,20
3222	19/05/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	3.105,00	3.105,00
7592	19/11/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	7.917,30	2.858,80
4799	22/07/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	1,25	1,25
5511	24/09/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	2.355,40	2.355,40
7593	19/11/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	17.532,00	5.526,90
4928	29/07/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	647,50	647,50
4943	29/07/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	771,70	771,70
8295	15/12/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	2.000,00	2.000,00
5104	06/08/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	332,00	332,00
7824	29/11/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	149,50	149,50
7825	29/11/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	1.690,00	1.690,00
5430	23/08/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	969,10	969,10
5426	24/09/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	1.298,40	1.298,40
5510	30/08/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	1.694,70	1.694,70
5514	25/08/2021	5320 - PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	10.958,80	10.958,80
175	12/01/2021	1119372 - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	2.130,20	2.130,20
4480	18/11/2020	2344175 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	386,28	386,28
6611	08/10/2021	2345280 - REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE	1.627,00	1.627,00
7974	06/12/2021	2342005 - SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE 03343548111	2.648,30	2.648,30
8254	14/12/2021	2343676 - SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	339,83	0,00
1965	05/04/2021	2334257 - TEX TELECOM EIRELI	1.080,00	1.080,00
1965	01/07/2021	2334257 - TEX TELECOM EIRELI	360,00	360,00
6910	22/10/2021	2345279 - TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE	1.431,04	1.431,04
98	08/01/2021	2330054 - Vitor Cardoso Soares	225,00	225,00
6910	22/10/2021	TOCANTINS ATACADISTA	1.431,04	1.431,04

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 25 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 013/2023.**

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETE 4X4, CABINE DUPLA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DIANÓPOLIS-TO NA ASSISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica dispensável o procedimento licitatório, **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETE 4X4, CABINE DUPLA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DIANÓPOLIS-TO NA ASSISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.**

Empresa a ser contratada: **W S A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.943.969/0001-00**

Valor Global R\$ 47.500,00

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 015/2023.**

**“DIPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM CONFECÇÃO DE BANNERS, ADESIVOS, FACHADAS, PLOTAGENS DE JANELAS E PLOTAGENS DE PORTAS COM PERFURADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PSFS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM CONFEÇÃO DE BANNERS, ADESIVOS, FACHADAS, PLOTAGENS DE JANELAS E PLOTAGENS DE PORTAS COM PERFURADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PSFS.**

Empresa a ser contratada: **MIRLA ANTUNES PIRES (Gráfica Trevo)**

CNPJ N.º 35.916.027/0001-03

Valor Global R\$: 15.751,72 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos)

**Art. 2º-** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 014/2023.**

**“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 00007199/2022;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer

Jurídico, contidas no processo administrativo nº 00007199/2022;

**CONSIDERANDO** que a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ Nº 32.234.153/0001-90**, é o representante comercial exclusivos do sistema de informações geográficas na área;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de representante comercial exclusivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ Nº 32.234.153/0001-90**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, E DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO NO CAMPO DA ARRECAÇÃO FISCAL E NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO. COM PLATAFORMA SIG E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS QUE CONTENHAM DADOS AUXILIARES PRÉ-FORMATADOS E COMPILADOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COMPARTILHADO PELOS DIVERSOS AGENTES DA GESTÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MOBILE E COLETA DE DADOS EM CAMPO PARA CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E PONTOS DE INTERESSE, conforme termo de referência constante nos autos do processo, no valor global de R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais) em 11 (onze) parcelas mensais.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ CIÊNCIA**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2023.**

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS PARA PROVIMENTO DE VAGA NA ZONA RURAL**

A Secretária Municipal de Educação Dianópolis do Estado do Tocantins como gestora do Fundo Municipal de Educação torna público que estarão abertas, no período de 1 a 3 de fevereiro de 2023 no período matutino das 7h:30min. as 13h, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 002/2023 para o preenchimento de vagas para acadêmicos estagiários no quadro da Secretaria Municipal de Educação. As vagas são:

### **Acadêmico (a) Estagiário (a) Curso de Licenciatura: (Zona Rural).**

#### **1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a seguinte Lei 1387/2017 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Programa de Incentivo ao Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dianópolis e dá outras providências.

#### **2-DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Diário Oficial do Município.

#### **3- DA FORMAÇÃO**

3.1- Para o (a) Acadêmico (a) estagiário (a) **zona rural:** cursando os seguintes períodos conforme as instituições oferecem:

1º ao 7º período dos cursos de Licenciatura em Letras, Pedagogia, História, Geografia, Biologia e Educação Física.

#### **DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

4.1- Para estagiário (a), a carga horária será em conformidade com a instrução normativa da SEMED 20h semanais, de acordo a necessidade da Unidade Escolar;

**Vencimento: Bolsa no valor de 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais, mais R\$ 6,00 referente a cada dia de trabalhado, ou seja, auxílio transporte e jornada de trabalho de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais.**

4.2 - O Processo Seletivo terá validade por 12(doze) meses, contando à partir da data de Publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

5.1- O estagiário deverá acompanhar e auxiliar os alunos em horário de entrada e saída da escola e intervalos de aulas (Recreio), bem como atender suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;

5.2- Elaborar, produzir e organizar serviços, atividades e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

#### **6- DAS VAGAS**

Ordem	Unidade\ Escolar Administrativa	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva
6.1	Escola Municipal Rural	Zona Rural	02	10

#### **7 - DA INSCRIÇÃO**

7.1.1- Requisitos básicos para a inscrição:

7.1.2-Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.1.3- Ter a escolaridade exigida no edital;

7.1.4- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

7.1.5-Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.6-Gozar de boa saúde física e mental;

7.1.7-Atender as condições prescritas para a função.

7.1.8- As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

#### **8 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO:**

8.1 - Comparecer ao local de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Diana Wolney esquina com João Correia de Melo, Qd 43, Lt 01, Centro, no horário das 7:30hs às 13:00hs.

8.2- Entregar a cópia do documento de identificação com foto ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição.

8.3- Entregar o currículo e os documentos necessários para comprovação da escolaridade (xerox e a original para autenticação de cópia no local da inscrição).

8.4. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8.5- Serão aceitas inscrições feitas por procuradores com procurações com firma reconhecida em cartório.

#### **9- DA SELEÇÃO**

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os acadêmicos estagiários, aquele apto a desempenhar as atribuições do cargo de Estagiário Assistente de Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. E constará da seguinte etapa:

**9.1- Etapa 01- classificatória: Análises dos currículos.**

**10- DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

Os currículos serão analisados sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo de Acadêmicos Estagiários do curso de Licenciatura, constituído pela Decreto nº 067/2022, em obediência as normas do presente Edital.

**11- DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1- A classificação será feita em ordem decrescente baseado no currículo que apresentar;

11.2 - Currículo: O candidato a vaga deverá ser aluno de Graduação do curso de Licenciatura cursando conforme determinado no item 3.1.

11.3 - Em caso de empate entre os candidatos será levado em consideração o que tiver maior idade.

**12- DO CRONOGRAMA**

30/01 01 a 03/02	<b>Divulgação do Edital do Processo Seletivo</b> <b>Período de inscrição</b>
06/02	<b>Divulgação da lista de inscritos</b>
07/02	<b>Resultado Preliminar</b>
08/02 a 09/02	<b>Interposição de Recursos via e-mail:</b> <b>estagiarioprocessoseletivo@gmail.com</b>
10/02	<b>Resultado Final/Homologação</b>
13/02	<b>Convocação dos Candidatos selecionados</b>

**13- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

13.1- A Convocação para o preenchimento das vagas de Estágio serão realizadas através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Diário Oficial do Município de Dianópolis - TO.

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**Secretaria Municipal de Educação, aos 30 dias do mes de janeiro de 2023**

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal

**Anisiana Jacobina Aires Sepúlvida da Silva**

Secretária Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando os critérios avaliativos previsto no edital, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2023.

**APROVADOS ZONA URBANA**

- 1º ROSICLÉIA MORAIS COELHO
- 2º ALEKSANDRA MOTA DINIZ
- 3º OSVANICE CARVALHO CARDOSO
- 4º CHAYENE RODRIGUES CAVALCANTE
- 5º GISELE SALES SANTOS TELES
- 6º MARIA ELIZA ALVES DE SOUSA
- 7º FERNANDA RANGEL SOUSA RODRIGUES
- 8º HELEN THAUANE GONÇALVES FIGUEIRA CARDOSO
- 9º TÁSSILA NEPOMUCENO LEANDRO
- 10º ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS
- 11º LOORRIC MENDES CERQUEIRA
- 12º LARISSA ALVES DA CRUZ
- 13º MANOELINA BONINA FARIAS
- 14º REGINA SOUSA PEREIRA
- 15º VANESSA GOMES SOARES

**CADASTRO RESERVA ZONA URBANA**

- 1º LORENA LOPES LEITE
- 2º TAYNARA LORRANE RIBEIRO BORGES
- 3º LAYANE OLIVEIRA SOARES CARDOSO

**APROVADOS NA ZONA RURAL**

NÃO HOUVE

**CANDIDATOS ELIMINADOS CONFORME ANÁLISE CURRICULAR**

- 1º ANGÉLICA PEREIRA ALVES
- 2º RENY MACHADO BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação, aos 30 dias do mes de janeiro de 2023.

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**PROCESSO SELETIVO PAR ESTAGIÁRIOS- EDITAL DE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023**

**DEBORA CRISTIANA ALVES SOARES DE**  
**ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão

**,Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO**

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal







Edição Cod.8612023-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil